



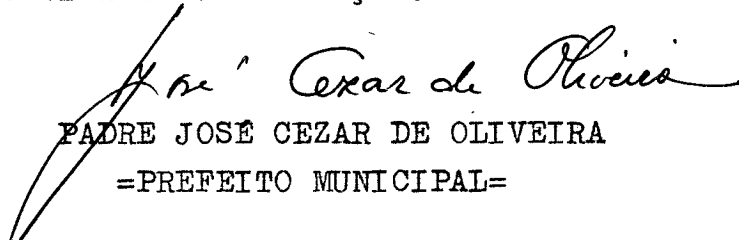
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 13 de Janeiro de 1969.-

Ofício n. 9-69
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito-- especial.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. João Menegatti,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM nº

514

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências submeto projeto- de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial, no valor de nCr\$260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento de um cartão de prata, a ser oferecido ao Sr. Secretário da Educação, por motivo de inauguração do prédio do Ginásio Estadual.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

As comissões de

Finanças

Sala das Sessões

14 / 1 / 1969

Presidente

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

2ª

Sala das Sessões

14 / 1 / 1969

1ª

Sala das Sessões

14 / 1 / 1969

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.

606/69

(13 de Janeiro 1969.-)

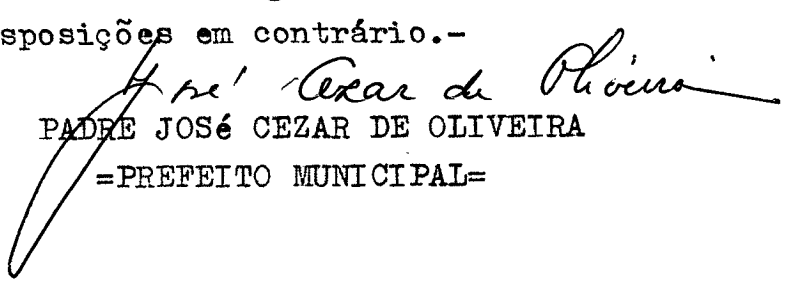
Dispõe .-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito-especial no valor de nCr\$260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento de um cartão de pranta.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=